



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

LEI N.º 944/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Prevê a denominação de ruas situadas no Bairro do Cruzeiro, nesta cidade e determina outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES**, Estado de Pernambuco através dos poderes conferidos pelo inciso III e IV do artigo 60 da Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

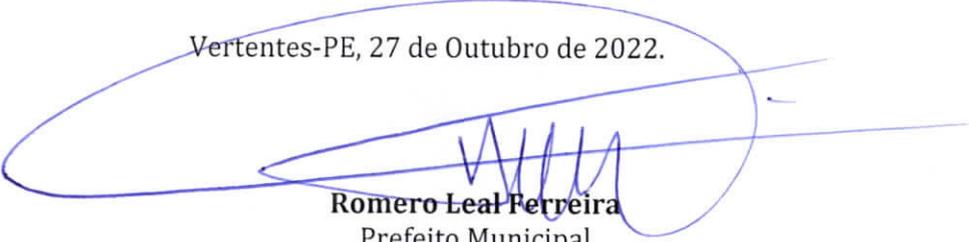
Artigo 1º - Fica autorizada à denominação de 03 (três) ruas, situadas em loteamento do Bairro do Cruzeiro, nesta cidade, em memória dos seguintes homenageados:

- I-** Rua Eva Barbosa da Silva, conhecida por "**Dona Eva**";
- II-** Rua Inácio Bento Rozendo, conhecido por "**Sr.º Inácio**";
- III-** Rua José Bezerra de Moura, conhecido por "**Sr.º Zé Bezerra**".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições de lei em contrário.

Vertentes-PE, 27 de Outubro de 2022.



Romero Leal Ferreira
Prefeito Municipal